



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 3.948, de 15 de Agosto de 2.023.

Revoga a Lei Municipal nº 3.934, de 17 de Maio de 2023.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 14/08/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal 3.934, de 17 de Maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 15 de Agosto de 2023.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021